



LEI Nº 1.618, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo a adquirir e doar cestas natalinas aos servidores ativos, conselheiros tutelares e estagiários."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, por ocasião das Festas do Natal de 2025, a adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal ativo, conselheiro tutelar e estagiário, prestadores de serviços ao Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município:

05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01. GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
04.122.0010.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita- FICHA 89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 24 de setembro de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

Publicado em 24 / 00 / 25
no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG